

De: Setor de Patrimônio

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos a autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para os compressores, secadores e bombas de vácuo utilizados no CISAMUSEP.

Data: 27/08/2024

Nívea Sarri
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Justificativa: Autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para os compressores, secadores e bombas de vácuo utilizados no CISAMUSEP.

Valor Menor: R\$ 41.140,00

Valor Média: R\$ 46.630,02

Data: 31/10/2024

Giseli Nardi Paixão
Giseli Nardi Paixão
Gerente de Compras e Licitações

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Autorização de Providências: ☐ Sim ☐ Não

Data: 01/11/24

Sônia Regina Gomes Celestini
Sônia Regina Gomes Celestini
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

De: Diretoria Financeira

Para: Assessoria Jurídica

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.302.003.2003	3.3.90.30/3.3.90.39	25.00/17.00	1069
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível
1069	6.70.333,02	253.635,42	416.697,60
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível
1069	44.208.531,13	43.441.273,01	701.919,64
Saldo Orçado Disponível	5.000,00 / 7.000,00	Desdobramento por Despesa	

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 01-11-2024

Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento: ☐

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): ☐

* Formalizar parecer Nº do parecer: _____ ☐ Anexo

* Inexigibilidade ☐ Nº do parecer: _____ ☐ Anexo

* Licitação – Pregão ☐

* Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 06/11/2024

Antônio Carlos Gomes
Antônio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☒ Sim ☐ Não

Data: 06/11/24

Giseli Nardi Paixão
Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa.

Data: 06/11/24
Sônia Regina Gomes Celestini
Sônia Regina Gomes Celestini
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 06/11/24
Késia Carolina Braga
Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO COMPRESSORES, SECADORES E BOMBA DE VÁCUO

Maringá, 27 de agosto de 2024.

1 – Categoria

Prestação de Serviço.

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando que o CISAMUSEP possui um compressor tipo parafuso e um secador de ar, os quais são utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, um compressor alternativo de pistão, um secador de absorção e uma bomba de vácuo utilizados no setor ambulatorial.

Considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamento a fim de mante-los em funcionamento e assim não interrompendo os atendimentos, bem como aumentar a sua vida útil.

3 – Área Requisitante

Gerência de Patrimônio

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução das manutenções está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Marca	Marca	Modelo
1	1	COMPRESSOR DE AR TIPO PARAFUSO ROTATIVO	CHIAPERINI	COPA 7.5
2	1	SECADOR DE AR COMPRIMIDO POR REFRIGERAÇÃO	CHIAPERINI	IDF11E-20

LOTE 2:

Item	Descrição	Unid.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	6	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO DE PISTÃO	SCHULZ	CSD 09
2	1	SECADOR DE ABSORÇÃO	ICETAR	8-560

LOTE 3:

Item	Descrição	Unid.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Marca	Marca	Modelo
1	2	BOMBA DE VÁCUO	BUSCH	CSD 09

- A manutenção preventiva será realizada a cada 6 (seis) meses
- A manutenção deverá ser realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;
- A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados. Caso seja necessária a retirada dos equipamentos, no caso em que o conserto não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada, sendo que a mesma deverá devolver o equipamento consertado no prazo de até 10 (dez) dias;
- No caso em que os equipamentos estiverem em manutenção e em posse da empresa a ser contratada, a mesma deverá fornecer sem custo ao CISAMUSEP um equipamento com capacidade suficiente para suportar os atendimentos durante o período do conserto;
- Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço sem custo para o CISAMUSEP;
- Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatível ao objeto deste Termo de Referência. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;

- h) A licitante deverá apresentar documento que comprove o registro da empresa a ser Contratada no Órgão de Classe Competente;
- i) A licitante deverá apresentar documento que comprove a existência de profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa licitante perante o Órgão de Classe Competente. O profissional acima deverá possuir vínculo com a empresa a ser contratada, cuja comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de um dos documentos abaixo:
- I. Apresentar cópia do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa;
 - II. Apresentar cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante, no caso de empregado da empresa;
 - III. Apresentar cópia de contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente, de ambas as partes, no caso de profissionais autônomos.
- j) A licitante deverá apresentar Declaração de Vistoria em papel timbrado da mesma e assinada pelo profissional da empresa a ser contratada que realizou a visita, bem como pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento. Na Declaração deve constar a informação de que compareceu e vistoriou os equipamentos e o local onde será executado os serviços e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta. Na opção da não realização da vistoria, a empresa a ser contratada deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento dos equipamentos e do local onde serão realizados os serviços e de suas peculiaridades, ou que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada no histórico de ocorrência de necessidade de manutenção dos referidos equipamentos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTO RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	02
3	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	UNIDADE	01

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta administração.

Três possíveis soluções podem ser consideradas na solução do problema, são elas:

- a) **Solução 1:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças.
- b) **Solução 2:** Contratação através de Ordem de Serviço.
- c) **Solução 3:** Contratação técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, as vantagens e as desvantagens de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Manutenção periódica do equipamento o que auxilia na durabilidade e conservação do mesmo. - A empresa se responsabiliza pela manutenção preventiva e corretiva com troca de peças se houver necessidade. - Mais agilidade na prestação de serviços de manutenção. - Caso bem sucedida o Consórcio reduziria ao mínimo sua preocupação com possíveis problemas técnicos.	- Há necessidade de orçamento anualmente disponível; - Cortes no orçamento do consórcio; - Problemas na execução do contrato, com consequente interrupção da prestação dos serviços.

Solução 2 – Contratação de empresa através de ordem de serviço

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Não há necessidade de formalização de contrato.	- Necessário realizar dois processos licitatório, um para serviço, outro para aquisição de peças e componentes que seria economicamente dispendioso. - Risco de ter um dos processos fracassados/desertos e não executar dos serviços. - Aumento no período de inutilidade dos equipamentos devido morosidade no processo de contratação para resolução de problemas. - Lentidão na contratação da solução do problema e consequente transtorno no atendimento.

Solução 3 – Contratação técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- O técnico contratado diretamente pelo Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento de seus produtos, serviços, políticas e valores. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos da empresa, evitando também a perda de qualidade. - Está presente em todo o horário de funcionamento do Consórcio. - Atendimento imediato em caso de paralisação dos equipamentos.	- Burocracia na contratação por meio de processo seletivo. - Opção onerosa para Administração, impacto na folha de pagamento. - Ausência temporária do funcionário efetivo, como férias, atestados, licenças, paralisando a execução dos serviços no qual o funcionário está incumbido. - Risco de contratar um funcionário que não atenda as expectativas do Consórcio para a atividade a ser exercida, não realizando um bom trabalho. - Quando o reparo necessitar de troca de peças será necessário realizar o processo para compra, paralisando o funcionamento do equipamento.

8 – Estimativa do valor da contratação

COMPRESSOR DE AR DO TIPO PARAFUSO ROTATIVO E SECADOR DE AR					
Modalidade	Nº do Processo	Data da homologação	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Pregão Eletrônico	163/2023	29/09/2023	Universidade Federal de Santa Maria	R\$ 4.388,33	Canane Equipamentos de Ar Comprimido

COMPRESSOR ALTERNATIVO DE PISTÃO E SECADOR DE ABSORÇÃO					
Modalidade	Nº do Processo	Data da Assinatura	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Contrato	116/2023	13/07/2023 (possui aditivo e apostilamento)	Universidade Federal de Santa Catarina	R\$ 1.747,55	SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares

BOMBA DE VÁCUO					
Modalidade	Nº do Processo	Data da Homologação	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Contratação Direta	90080/2023	27/11/2023	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	R\$ 1.310,00	Aparecida Geralda Azeredo

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se em pesquisas em contratações de outros órgãos, estima-se que o custo total para prestação de serviço de manutenção dos compressores, secadores e bomba de vácuo será de R\$ 14.891,76 (quatorze mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) e de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para

aquisição/substituição de peças que fizerem necessários para o bom funcionamento dos equipamentos.

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor da manutenção, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Face ao exposto definimos como mais adequada a Solução 1, pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade no atendimento das solicitações, menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante o mais econômico para a execução das atividades contratadas podendo ainda ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço por Lote.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução a ser contratada poderá ser objeto de parcelamento, pois as características dos serviços apesar de serem parecidos algumas empresas realizam serviços específicos. Estes poderão ser prestados em sua totalidade por uma única empresa vencedora, ou na subdivisão do serviço para não restringir a concorrência.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com o resultado da contratação manter os equipamentos sempre em funcionamento, sem interrupções e/ou paralizações, a fim de atender a demanda da população assistidas oriundas dos 30 municípios consorciados ao CISAMUSEP.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

No local onde está alocado os equipamentos não necessita de manutenção prévia, bem como os equipamentos encontra-se em correto funcionamento.

Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, podendo-se prorrogar por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da referida lei.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa a ser contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como descrito abaixo:

- a) A empresa a ser contratada deverá recolher peças, materiais e substâncias para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental conforme Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- b) Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas, devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Deverá atender a Resolução CONAMA nº 362/2005, a qual dispõe sobre as regras de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado;
- d) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- e) Utilizar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinados pela ANVISA.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, **é viável e adequada** para o atendimento da necessidade deste Consórcio Público de Saúde.

16 – Responsável


Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa
Matrícula 61

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 27 de agosto de 2024.

Considerando que o compressor tipo parafuso e o secador de ar são utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, sendo que os equipamentos dos 7 (sete) consultórios odontológicos dependem desses equipamentos para funcionar;

Considerando que o CEO possui habilitação concedida pelo Ministério da Saúde a qual é vinculada a metas de atendimento para repasse de recursos financeiros e a falta de manutenção dos equipamentos pode interromper os atendimentos prejudicando os atendimentos e consequentemente as metas a serem cumpridas;

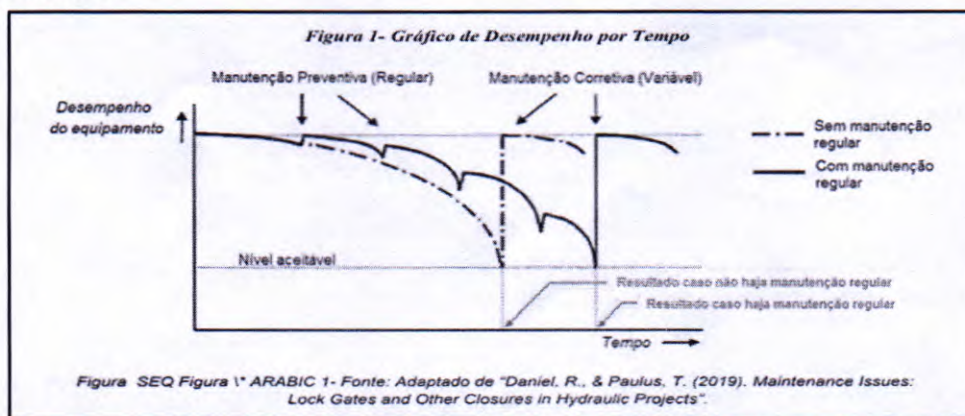
Considerando que o compressor alternativo de pistão e o secador de absorção são utilizados no setor ambulatorial para secagem de materiais para serem esterilizados;

Considerando que a bomba de vácuo é utilizada no setor ambulatorial para realizar exames de colonoscopia e retossigmoidoscopia;

Considerando que a essencialidade da manutenção é fundamental para que os equipamentos permaneçam em ótimas condições de uso e conservação, garantindo a segurança e a continuidade dos serviços prestados por este Consórcio Público de Saúde.

Considerando que a manutenção destes equipamentos requer mão de obra especializada, bem como ferramentas específicas na execução dos serviços;

A relevância da manutenção regular é evidenciada pelo gráfico de desempenho ao longo do tempo, ilustrado na figura a seguir. Neste gráfico, podemos observar que os equipamentos submetidos a uma manutenção periódica apresentam uma vida útil prolongada e exigem menos intervenções de manutenção corretiva. Isso resulta em uma redução significativa das paradas não programadas, garantindo uma operação mais eficiente e confiável.



Considerando que o Pregão Eletrônico nº 37/2023, nº 18/2024 e a Dispensa Eletrônica nº 06/2024 restaram deserto e que o Pregão Eletrônico nº 11/2024 restou fracassado;

Com base no exposto, por meio deste documento, solicitamos formalmente a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para os compressores, secadores e bombas de vácuo utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

LOTE 1:

Item	Catser / Catmat*	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1	2313	12654	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2
2	10556	12626	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1

* Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a deste termo de referência, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante neste termo.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Marca	Marca	Modelo
1	1	COMPRESSOR DE AR TIPO PARAFUSO ROTATIVO	CHIAPERINI	COPA 7.5
2	1	SECADOR DE AR COMPRIMIDO POR REFRIGERAÇÃO	CHIAPERINI	IDF11E-20

LOTE 2:

Item	Catser / Catmat*	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1	2313	12654	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2
2	440772	12626	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1

* Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a deste termo de referência, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante neste termo.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	6	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO DE PISTÃO	SCHULZ	CSD 09
2	1	SECADOR DE ABSORÇÃO	ICETAR	8-560

LOTE 3:

Item	Catser / Catmat*	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1	2330	12654	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2
2	612115	12626	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1

* Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a deste termo de referência, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante neste termo.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Marca	Marca	Modelo
1	2	BOMBA DE VÁCUO	BUSCH	CSD 09

2. MANUTENÇÕES

2.1. CONDIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LOTES

2.1.1. A manutenção preventiva será realizada a cada 6 (seis) meses;

2.1.2. O cronograma será elaborado pelo CISAMUSEP, no prazo de até 10 (dez) dias após o envio da Nota de Empenho, e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada, a fim de viabilizar

a melhor forma de execução dos serviços para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos,

2.1.3. A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;

2.1.4. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados. Caso seja necessária a retirada dos equipamentos, no caso em que o conserto não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada, sendo que a mesma deverá devolver o equipamento consertado no prazo de até 10 (dez) dias;

2.1.4.1. Para retirada dos equipamentos será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;

2.1.4.2. No caso em que os equipamentos estiverem em manutenção e em posse da empresa a ser contratada, a mesma deverá fornecer sem custo ao CISAMUSEP um equipamento com capacidade suficiente para suportar os atendimentos durante o período do conserto;

2.1.5. A empresa a ser contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado da manutenção de cada equipamento;

2.1.6. O CISAMUSEP poderá, durante a vigência do contrato, estender os serviços ora contratados para outros equipamentos do mesmo tipo, embora com tecnologia mais avançada, que venham a ser adquiridos, os quais passarão a integrá-lo, mediante a assinatura de Termo Aditivo, tanto por acréscimo, quanto por substituição;

2.1.7. Os equipamentos que, de acordo com parecer da empresa a ser contratada, restarem impossibilitados de serem consertados, serão alvo de análise pelo Fiscal do Contrato com vistas à ratificação ou não do parecer. Caso seja ratificado, o equipamento poderá ser retirado do contrato e os valores referentes a sua manutenção subtraídos do valor a pagar ou substituído por outro, de acordo com o interesse do CISAMUSEP;

2.1.8. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou a capacidade técnica seja insuficiente;

2.1.9. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

2.1.10. Ao final dos serviços, a empresa a ser contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade;

- 2.1.11. Ficarà a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.1.12. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos;
- 2.1.13. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.1.14. A empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como manter sempre atualizado;
- 2.1.15. Cientificar o CISAMUSEP do andamento do serviço.

2.2. PREVENTIVA PARA TODOS OS LOTES

2.2.1. Considera-se manutenção preventiva aquela que visa prevenir e recuperar os desgastes naturais que sofrem os equipamentos mantendo-o em perfeito estado de uso, efetuando serviços de trocas e reparos, em função do tempo de uso, determinado pelo fabricante, ou ocasionados por outros fatores já previstos e conhecidos, aumentar o tempo de vida útil dos mesmos e evitar problemas de funcionamento dos equipamentos;

2.2.2. A prestação de serviço de manutenção deverá ser semestral;

2.2.3. LOTE 1

2.2.3.1. A manutenção preventiva do **compressor tipo parafuso** constitui, no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar o estado de todas as correias (tensão, desgaste, ajuste, alinhamento), substituindo-as se necessário;
- c) Verificar e eliminar vazamentos nas conexões/tubulações;
- d) Realizar a limpeza geral do equipamento, respirador, linha de retorno de óleo;
- e) Controlar, substituir e registrar a troca dos filtros de ar e óleo em conformidade com as normas do fabricante;
- f) Troca do óleo lubrificante;
- g) Efetuar testes do sistema elétrico;
- h) Verificar parafusos e reaperto, se necessário;
- i) Verificar a existência de ruídos estranhos / anormais do motor;
- j) Limpeza e lubrificação das válvulas, regulagem de pressão;
- k) Efetuar o teste da válvula de segurança;
- l) Verificar e corrigir possíveis anomalias "de aparência" tais como: pintura corrosão, peças trincadas, amassadas e/ou mal fixadas;
- m) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.3.2. A manutenção preventiva do **secador de ar** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar conexões e válvulas;
- c) Verificar e limpar o sistema de ventilação, carcaça e filtro dreno;
- d) Efetuar teste do sistema elétrico;
- e) Verificar o pressostato, motor do ventilador, contator magnético e chave magnética;
- f) Verificar vibração ou som anormal;
- g) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.4. **LOTE 2**

2.2.4.1. A manutenção preventiva do **compressor alternativo de pistão** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar o funcionamento da válvula de segurança;
- c) Inspeccionar o elemento filtrante do filtro de ar;
- d) Verificar o funcionamento do pressostato;
- e) Inspeção das conexões elétricas;
- f) Verificar o alinhamento da polia, o tensionamento e o estado de uso da correia;
- g) Inspeccionar as correias de transmissão e o motor elétrico;
- h) Verificar o tempo de enchimento do reservatório;
- i) Reapertar os parafusos da unidade compressora;
- j) Inspeccionar/trocar o filtro do cárter;
- k) Lubrificar rolamentos;
- l) Inspeção das válvulas;
- m) Limpeza geral;
- n) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.4.2. A manutenção preventiva do **secador de absorção** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar a válvula do dreno automático;
- c) Verificar as pressões diferenciais do filtro;
- d) Verificar a vazão de purga;
- e) Verificar o ciclo do secador;
- f) Verificar o silenciador;
- g) Verificar as válvulas;
- h) Inspeccionar as condições de operação;
- i) Inspeccionar o dessecante;
- j) Substituir o elemento do pré-filtro e pós-filtro;
- k) Limpeza geral;

l) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.5. **LOTE 3**

2.2.5.1. A manutenção preventiva da **bomba de vácuo** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar o nível do óleo;
- c) Verificar o cartucho do filtro;
- d) Substituir o óleo, filtro do óleo e filtro de escape;
- e) Limpeza geral;
- f) Demais serviços que se fizerem necessários;

2.3. **CORRETIVA PARA TODOS OS LOTES**

- 2.3.1. A Manutenção Corretiva é efetuada após a ocorrência de uma pane, visando corrigir eventuais problemas e falhas, em decorrência de acidentes, quedas, quebras, erros no manuseio, entre outros fatores que podem prejudicar o desempenho do equipamento, ou seja, uma ação de manutenção realizada com a finalidade de recolocar os equipamentos em condições de uso;
- 2.3.2. Os chamados técnicos serão ilimitados e/ou realizados, caso seja necessário, quando algum equipamento/componente apresentar falhas e/ou defeitos, sem ônus para o Consórcio;
- 2.3.3. Estes chamados deverão ser atendidos com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento, contadas a partir da solicitação formulada por escrita pelo Fiscal do Contrato ou por telefone em caso de urgência expedida;
- 2.3.4. É de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada todas as despesas referentes ao acionamento do profissional para execução do chamado técnico de emergência, não incidindo nenhum ônus adicional para o CISAMUSEP;
- 2.3.5. Atender com presteza aos chamados para normalizar ou restabelecer o funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais;

2.4. **RELATÓRIO PARA TODOS OS LOTES**

- 2.4.1. Após a conclusão das manutenções a empresa a ser contratada deverá apresentar em via física e digitada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, relatório onde deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:
 - a) Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser contratada;
 - b) Identificação do bem, marca, modelo e localização;
 - c) Data da Manutenção e data da entrega do relatório;
 - d) Descrição sumária dos serviços que foram realizados na manutenção e as condições de funcionamento dos equipamentos;
 - e) Descrição sumária dos problemas constatados, da provável causa do problema e da solução adotada, se for o caso;

- f) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos, se for o caso;
- g) Período de garantia dos serviços executados;
- h) Nome e Assinatura do Técnico que executou o serviço e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço.

3. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS OS LOTES

- 3.1. Quando necessária a substituição de peças, deverão ser efetivada utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;
- 3.2. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;
- 3.3. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser Contratada;
- 3.4. As peças substituídas serão entregues ao CISAMUSEP, se houver interesse. Caso não haja interesse a empresa a ser Contratada deverá recolher para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental conforme Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a Resolução CONAMA nº 362/2005, a qual dispõe sobre as regras de recolhimento, coleta e destinação final do óleos lubrificante usado ou contaminado;
 - 3.4.1. Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas, devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.5. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas;
- 3.6. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas estará incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;
- 3.7. O valor estimado das peças a serem utilizadas, durante a vigência do contrato, será conforme tabela abaixo:

Lote	Valor (R\$)
01	4.000,00
02	4.000,00
03	4.000,00

3.8. ORÇAMENTO

- 3.7.1. Para os casos de substituição de peças a empresa a ser contratada deverá apresentar, previamente, planilha de custos da peça a ser trocada, com no mínimo 3 (três) orçamentos para cada peça, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição da peça no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de substituição da peça poderá ser imediata com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra da peça substituída para comprovação do custo;
- 3.7.2. Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra à empresa a ser contratada;
- 3.7.3. Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Identificação do CISAMUSEP;
 - b) Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
 - c) Especificação completa das peças a serem substituídas;
 - d) Preço unitário e global das peças;
 - e) Prazo de validade do orçamento, não deverá ser inferior a 20 (vinte) dias;
- 3.7.4. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;
- 3.7.5. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviado por e-mail pela empresa que orçou;
- 3.7.6. Após aprovação do menor orçamento ou Nota Fiscal de compra da peça será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal da empresa a ser contratada;
- 3.7.7. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser contratada.

4. VISTORIA PARA TODOS OS LOTES

- 4.1. A vistoria técnica terá por finalidade:
- 4.1.1. Conhecimento das condições locais onde serão prestados os serviços, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita;
 - 4.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução dos objetos, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço;
- 4.2. A visita servirá para avaliar as condições do local, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;
- 4.3. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
- 4.4. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela licitante ou Representante Legal da Empresa.

5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatível ao objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.1. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;

- 5.2. A licitante deverá apresentar documento que comprove o registro da empresa a ser Contratada no Órgão de Classe Competente;
- 5.3. A licitante deverá apresentar documento que comprove a existência de profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa licitante perante o Órgão de Classe Competente;
- 5.3.1. O profissional acima deverá possuir vínculo com a empresa a ser contratada, cuja comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de um dos documentos abaixo:
- a) Apresentar cópia do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa;
 - b) Apresentar cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante, no caso de empregado da empresa;
 - c) Apresentar cópia de contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente, de ambas as partes, no caso de profissionais autônomos.
- 5.3.2. Em caso de substituição do técnico responsável informar ao fiscal do contrato e comprovar legalmente conforme item 5.3 e subitem 5.3.1;
- 5.4. A licitante deverá apresentar Declaração de Vistoria em papel timbrado da mesma e assinada pelo profissional da empresa a ser contratada que realizou a visita, bem como pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento. Na Declaração deve constar a informação de que compareceu e vistoriou os equipamentos e o local onde será executado os serviços e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta;
- 5.4.1. Na opção da não realização da vistoria, a empresa a ser contratada deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento dos equipamentos e do local onde serão realizados os serviços e de suas peculiaridades, ou que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

6. GARANTIA

- 6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 7.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 7.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 7.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 7.4. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

- 7.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI - equipamentos de proteção individual necessários;
- 7.6. Cumprir fielmente as condições deste Termo de Referência, de modo que, os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
- 7.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 7.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados ao CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato.
 - 7.8.1. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo.
 - 7.8.2. Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.

8. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização dos equipamentos, mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;
- 8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 8.5. Permitir durante a vigência do Contrato a ser firmado, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;
- 8.6. Comunicar a empresa a ser contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
- 8.7. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços.
- 8.8. Pagar à empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.9. Conferir o relatório dos serviços realizados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para contratação do objeto deste Termo de Referência será conforme tabela abaixo:

Lote	Estimativa	Peças	Total
01	R\$ 8.776,66	R\$ 4.000,00	R\$ 12.776,66
02	R\$ 3.495,10	R\$ 4.000,00	R\$ 7.495,10
03	R\$ 2.620,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6.620,00
	R\$ 14.891,76	R\$ 12.000,00	R\$ 26.891,76

- 9.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor do item 1 de cada lote, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado após o término do serviço por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 10.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 10.3. Deverá ser discriminado no corpo da respectiva Nota Fiscal o serviço prestado e/ou as peças substituídas, a quantidade, valores unitários e totais de cada item. A empresa também deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 10.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a);
- 10.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
 - b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do objeto;
 - d) praticar ato fraudulento na execução do objeto;

- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. **Advertência**, quando a empresa a ser Contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 12.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 12.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Nívea Sarri
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

Autorizado em: 28/08/24

Fiscal do Contrato:

Regina Gomes Celestino
Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Pub. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Assinatura e Carimbo

Recebido em
28/08/2024.
Sarah

MAPA DE COTAÇÃO 66 / 2024

							Valor média:	R\$18.060,02
							Valor mediana:	R\$18.060,02
Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
2	2	12626-PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	4.000,00	4.000,00	Média - CV: 0,00
							Valor cotado	
							Unitário	Total
BRUNO DA SILVA FARIAS PRODUTOS E SERVIÇOS							R\$4.000,00	R\$4.000,00
SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES							R\$4.000,00	R\$4.000,00
							Valor média:	R\$4.000,00
							Valor mediana:	R\$4.000,00
Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
3	1	12654-MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇOS	2	R\$ 2.620,00	3.310,00	3.310,00	Média - CV: 0,20
							Valor cotado	
							Unitário	Total
50.600.974 APARECIDA GERALDO AZEREDO							R\$2.620,00	R\$5.240,00
BRUNO DA SILVA FARIAS PRODUTOS E SERVIÇOS							R\$4.000,00	R\$8.000,00
							Valor média:	R\$6.620,00
							Valor mediana:	R\$6.620,00
Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
3	2	12626-PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	4.000,00	4.000,00	Média - CV: 0,00
							Valor cotado	
							Unitário	Total
50.600.974 APARECIDA GERALDO AZEREDO							R\$4.000,00	R\$4.000,00
BRUNO DA SILVA FARIAS PRODUTOS E SERVIÇOS							R\$4.000,00	R\$4.000,00



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP
CNPJ: 04.956.153/0001-68
Paraná
EXERCÍCIO: 2024

MAPA DE COTAÇÃO 66 / 2024

Forma de Análise: Menor Valor
Forma de Apuração: LOTE
Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	12654-MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇOS	2	R\$ 3.950,00	4.975,00	4.975,00	Média - CV: 0,20
							Valor cotado	
							Unitário	Total
BRUNO DA SILVA FARIAS PRODUTOS E SERVIÇOS							R\$6.000,00 ✓	R\$12.000,00
SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES							R\$3.950,00 ✓	R\$7.900,00
							Valor média:	R\$9.950,00
							Valor mediana:	R\$9.950,00
Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	2	12626-PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	4.000,00	4.000,00	Média - CV: 0,00
							Valor cotado	
							Unitário	Total
BRUNO DA SILVA FARIAS PRODUTOS E SERVIÇOS							R\$4.000,00 ✓	R\$4.000,00
SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES							R\$4.000,00 ✓	R\$4.000,00
							Valor média:	R\$4.000,00
							Valor mediana:	R\$4.000,00
Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
2	1	12654-MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇOS	2	R\$ 8.000,00	9.030,01	9.030,01	Média - CV: 0,11
							Valor cotado	
							Unitário	Total
BRUNO DA SILVA FARIAS PRODUTOS E SERVIÇOS							R\$8.000,00 ✓	R\$16.000,00
SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES							R\$10.060,02 ✓	R\$20.120,04



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2024

MAPA DE COTAÇÃO 66 / 2024

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: LOTE

Casas Decimais: 2

Data

11/09/2024

LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise:

Total Média: R\$ 46.630,02

Total Mediana: R\$ 46.630,02

Total Menor: R\$ 41.140,00

Total Maior: R\$ 52.120,04

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação Data Vencimento

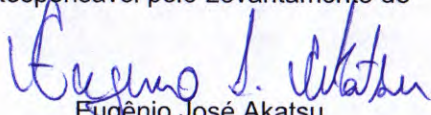
INSS: ____/____/____

FGTS: ____/____/____

Eugênio José Akatsu

Matrícula: 260

Responsável pelo Levantamento de



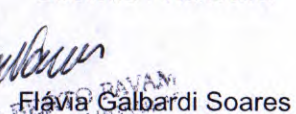
Eugênio José Akatsu

Matrícula: 260

Solicitante


Assinatura e Carimbo
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa
Cons. Pub. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Diretoria Financeira


Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

Nívea Cristina de Paiva Sarri

Matrícula: 061



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2024

MAPA DE COTAÇÃO 66 / 2024

Valor média:	R\$4.000,00
Valor mediana:	R\$4.000,00

licitacao@cisamusep.org.br

De: BRUNO FARIAS <contato@bfhospitar.eng.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de outubro de 2024 18:23
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: Pedido de Orçamento
Anexos: Consulta de preço CISAMUSEP 66.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Status do sinalizador: Acompanhar
Sinalizada

Boa tarde!

Segue consulta de preço.

Atenciosamente!



<licitacao@cisamusep.org.br> escreveu (quinta, 24/10/2024 à(s) 14:07):

Boa tarde,

Segue pedido de orçamento.

Obrigada,

Sarah T Heberle

CISAMUSEP (CNPJ: 04.956.153/0001-68)

Compras e Licitações

Maringá - PR

(44) 3123-8320



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.851.668/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2018
NOME EMPRESARIAL BRUNO DA SILVA FARIAS PRODUTOS E SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BF HOSPITALAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TUPA	NÚMERO 1748	COMPLEMENTO *****
CEP 87.060-510	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIVERSO	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BFHOSPITALAR.ENG.BR		TELEFONE (44) 3225-6334/ (44) 9930-2556
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2024 às 08:47:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 66/2024

Fornecedor: BRUNO DA SILVA FARIAS PRODUTOS E SERVICOS

Rua Tupã, 1748, Jardim Universo

Telefone: (44) 3225-6334; (44) 99930-2556

CNPJ: 30.851.668/0001-03

CEP – 87.060-510 – Maringá - PR

E-mail: contato@bfhospitar.eng.br

Insc. Estadual: 90785316-03

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

OBJETO: A presente proposta tem como objeto a realização de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, dos esfigmomanômetros do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

LOTE 01.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERV	02	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNID	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS – LOTE 01

Item	Qtd.	Marca	Marca	Modelo
1	1	COMPRESSOR DE AR TIPO PARAFUSO ROTATIVO	CHIAPERINI	COPA 7.5
2	1	SECADOR DE AR COMPRIMIDO POR REFRIGERAÇÃO	CHIAPERINI	IDF11E-20

LOTE 02.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERV	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNID	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS – LOTE 02.

Item	Qtd.	Marca	Marca	Modelo
1	6	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO DE PISTÃO	SCHULZ	CSD 09
2	1	SECADOR DE ABSORÇÃO	ICETAR	8-560

LOTE 03.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERV	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
2	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO	UNID	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS – LOTE 03.

Item	Qtd.	Marca	Marca	Modelo
1	2	BOMBA DE VÁCUO	BUSCH	CSD 09

Validade da proposta: 90 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas na consulta de preço 66/2024 e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Maringá, 30 de novembro de 2024.

Bruno da Silva Farias / Representante legal.

lote 3

Equip. Bomba

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 90080/2023

Última atualização 27/11/2023

Local: Cornélio Procópio/PR Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ Unidade compradora: 153176 - UTFPR - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 75101873000190-1-000666/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço de manutenção para o equipamento bomba de vácuo (tombo 603192), utilizado nas aulas das disciplinas de Laboratório de Engenharia Química B e C do Campus Apucarana da UTFPR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.310,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.310,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00	

Portal Nacional de Contratações Públicas

X 2 = 2.620,00

Q

Entrar

X 1 =

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

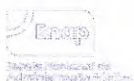
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



At

Item n° 1

Utiliz Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Local Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica

Mod Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Regi Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 1.310,00 Valor total estimado: R\$ 1.310,00

Resultado(S)

Objeto Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 27/11/2023 Situação: Informado

Cont CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 50.600.974/0001-84 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Cam Nome ou razão social do fornecedor: 50.600.974 APARECIDA GERALDO AZEREDO

VAI Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

RS Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 1.310,00 Valor total homologado: R\$ 1.310,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Nº

1

Retornar

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos sujeitos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.leser.com.br/portal.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.600.974/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2023	
NOME EMPRESARIAL 50.600.974 APARECIDA GERALDO AZEREDO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R CANTOR RAUL SEIXAS		NÚMERO 1343		COMPLEMENTO APT 50	
CEP 87.053-240	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IPANEMA		MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSISTENCIA@TECHMETRO.COM.BR			TELEFONE (44) 3305-7130		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2024 às 16:09:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Lote 1 e 2.

CONTRATO Nº116/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº116/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E A EMPRESA SLS HOSPITALAR
SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Vilmar Michereff Júnior, Nomeado pela Portaria nº 1.098, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU de 06 de julho 2022, CPF nº 048.398.599-65, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.620.279/0001-60, sediada à Rua Macapá, nº377, bairro Floresta, CEP 89211-170, Joinville/SC, doravante designada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. Samir Fernandes, CPF nº 866.498.419-00, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080. 004273/2023-81**, e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº035/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de elaboração de documentação, inspeção de segurança, manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar comprimido, envolvendo equipamentos compressores de ar, vasos de pressão, linhas de distribuição, entre demais componentes e acessórios em geral, instalados nas Unidades Administrativas e de Ensino da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), situados nos Campi de Florianópolis, Blumenau, Joinville e Curitiba, incluindo o fornecimento de dispositivos, peças, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 1 - CAMPUS DE FLORIANÓPOLIS						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total Anual

1	21091	RECONSTITUIÇÃO E ELABORAÇÃO DE PRONTUÁRIO JUNTAMENTE COM O MANUAL DE OPERAÇÃO.	UN	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
2	20419	ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE SEGURANÇA.	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
3	13781	PARECER TÉCNICO DE PROFISSIONAL HABILITADO (CONFORME NR-13) SOBRE AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À NR13.	UN	135	R\$ 100,00	R\$ 13.500,00
4	20419	INSPEÇÃO DE SEGURANÇA COM REALIZAÇÃO DE EXAME EXTERNO - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO EQUIPAMENTO - ELABORAÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO, POR PROFISSIONAL HABILITADO, ATESTANDO A QUALIDADE DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO.	UN	135	R\$ 300,00	R\$ 40.500,00
5	1155	ENSAIO ULTRASSOM EM VASO DE PRESSÃO.	UN	135	R\$ 200,00	R\$ 27.000,00
6	2313	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (UNIDADES COMPRESSORAS A PISTÃO E DISPOSITIVOS DE VASOS DE PRESSÃO), COM TROCA/CALIBRAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E MANÔMETRO. CONTIDO A TROCA DO ÓLEO, FILTROS, MATERIAIS DE PEQUENA MONTA E SEPARADORES EM GERAL.	UN	115	R\$ 1.676,67 <i>x 6 = 30.060,02</i>	R\$ 192.817,05 <i>x 2 = 20.120,04</i>
7	2313	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (UNIDADES COMPRESSORAS A PARAFUSO E DISPOSITIVOS DE VASOS DE PRESSÃO), COM TROCA/CALIBRAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E MANÔMETRO. CONTIDO A TROCA DO ÓLEO, FILTROS, MATERIAIS DE PEQUENA MONTA E SEPARADORES EM GERAL.	UN	20	R\$ 3.950,00 <i>x 20 = R\$ 79.000,00</i>	R\$ 79.000,00
8	2313	RESTAURAÇÃO E PINTURA	UN	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
9	2313	ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO INCLUINDO TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS/PEÇAS NECESSÁRIOS.	UN	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
10	2313	HORA TÉCNICA.	UN	1.000	R\$ 299,67	R\$ 299.670,00
11	16004	FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS, PEÇAS E MATERIAIS.	UN	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 939.987,05

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com **início na data de 24/07/2023 e encerramento em 24/07/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e

2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

a) O prazo para manifestação sobre o interesse da prorrogação contratual será de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da consulta formal enviada pela CONTRATANTE.

2.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis (equipamentos e infraestrutura necessários à execução dos serviços) já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, deverão ser eliminados como condição para a renovação.

2.3. A CONTRATADA não terá direito subjetivo à prorrogação do prazo contratual, o qual deverá ser promovido mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total anual estimado da contratação é de **R\$839.987,05 (oitocentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)**.

3.1.1. Com a inclusão dos valores para o fornecimento de peças e componentes, não programados, o valor total anual estimado poderá ser de **R\$939.987,05 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Subseção Judiciária de Florianópolis (Seção Judiciária de Santa Catarina) - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis, 13 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente
VILMAR MICHEREFF JUNIOR
Data: 18/07/2023 13:34:40-0300
CPF: ***.398.599-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Vilmar Michereff Júnior
CPF: 048.398.599-65
(Pró-reitor de Administração)

SAMIR

FERNANDES:

86649841900

Assinado de forma
digital por SAMIR
FERNANDES:866498419
00

Dados: 2023.07.17
13:27:30 -03'00'

Samir Fernandes
CPF: 866.498.419-00
(Representante legal da CONTRATADA)

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.620.279/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2009
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SLS HOSPITALAR	PORTE EPP
--	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SCHILER	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------------------	----------------------------------

CEP 89.211-260	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------------------	---	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SLS@SLSHOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (47) 3033-8300
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2009
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2024 às 15:29:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 116/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-reitor de Administração, Sr. Vilmar Michereff Júnior, CPF nº 048.398.599-65, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.620.279/0001-60, sediada à Rua Macapá, nº377, CEP 89211-170, bairro Floresta, Joinville/SC, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Samir Fernandes, CPF nº 866.498.419-00, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº035/2023**, de acordo com o **Processo nº 23080.004273/2023- 81**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação contratual por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato em referência por 12 (doze) meses, **de 25/07/2024 a 24/07/2025**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor anual estimado de **R\$ 839.987,05 (oitocentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)**, que, com a inclusão dos valores para fornecimentos de peças e componentes, não programados, poderá ser de **R\$ 939.987,05 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)** conforme demonstrado na tabela a seguir:

LOTE 1 - CAMPUS DE FLORIANÓPOLIS						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	21091	RECONSTITUIÇÃO E ELABORAÇÃO DE PRONTUÁRIO JUNTAMENTE COM O MANUAL DE OPERAÇÃO.	UN	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
2	20419	ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE SEGURANÇA.	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
3	13781	PARECER TÉCNICO DE PROFISSIONAL HABILITADO (CONFORME NR-13) SOBRE AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À NR13.	UN	135	R\$ 100,00	R\$ 13.500,00
4	20419	INSPEÇÃO DE SEGURANÇA COM REALIZAÇÃO DE EXAME EXTERNO - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO EQUIPAMENTO - ELABORAÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO, POR PROFISSIONAL HABILITADO, ATESTANDO A QUALIDADE DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO.	UN	135	R\$ 300,00	R\$ 40.500,00
5	1155	ENSAIO ULTRASSOM EM VASO DE PRESSÃO.	UN	135	R\$ 200,00	R\$ 27.000,00
6	2313	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (UNIDADES COMPRESSORAS A PISTÃO E DISPOSITIVOS DE VASOS DE PRESSÃO), COM TROCA/CALIBRAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E MANÔMETRO. CONTIDO A TROCA DO ÓLEO, FILTROS, MATERIAIS DE PEQUENA MONTA E SEPARADORES EM GERAL.	UN	115	R\$ 1.676,67	R\$ 192.817,05
7	2313	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (UNIDADES COMPRESSORAS A PARAFUSO E DISPOSITIVOS DE VASOS DE PRESSÃO), COM TROCA/CALIBRAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E MANÔMETRO. CONTIDO A TROCA DO ÓLEO, FILTROS, MATERIAIS DE PEQUENA MONTA E SEPARADORES EM GERAL.	UN	20	R\$ 3.950,00	R\$ 79.000,00
8	2313	RESTAURAÇÃO E PINTURA	UN	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
9	2313	ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO INCLUINDO TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS/PEÇAS NECESSÁRIOS.	UN	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
10	2313	HORA TÉCNICA.	UN	1.000	R\$ 299,67	R\$ 299.670,00
11	16004	FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS, PEÇAS E MATERIAIS.	UN	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 939.987,05

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, nos Programas de Trabalho 12.364.5113.20RK.0042; Ptes 230330; Fontes 1000000000, 3008000000 e 1050000394; e Natureza 339039 e 339030.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE REAJUSTE

Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos preços mediante a aplicação da variação do IPCA/IBGE, tendo em vista os índices acumulados no período compreendido de **julho/2023 a junho/2024**, em respeito ao interregno mínimo de 12 (doze) meses, a ser formalizado mediante Termo de Apostilamento, conforme previsto na cláusula sexta do contrato referenciado.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 23 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
Vilmar Michereff Junior
Data: 24/07/2024 17:13:58-0300
CPF: ***.398.599-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Vilmar Michereff Júnior
CPF nº 048.398.599-65
(Pró-reitor de Administração)

SAMIR
FERNANDES: 86
649841900

Assinado digitalmente por SAMIR
FERNANDES:86649841900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=2414950000158, OU=videoconferencia, CN=SAMIR
FERNANDES:86649841900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.24 14:43:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Samir Fernandes
CPF nº 866.498.419-00
(Representante legal da CONTRATADA)

Testemunha 1 _____
Nome
CPF

Testemunha 2 _____
Nome
CPF

MEMORANDO Nº 648/2024

Maringá, 06 de novembro de 2024.

De: Compras e Licitação

Para: Jurídico

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 435/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 066/2024, que tem por objeto a seleção das melhores propostas contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressores, secadores e bomba de vácuo, utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, proveniente do setor de Patrimônio;

Considerando os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados os Sistemas “Painel de Preço”, “Banco de Preços”, “PNCP”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais), contratações similares feitas por outra Administração Pública, como preço de referência de mercado;

Considerando que foram consultados 09 (nove) empresas do ramo de manutenção preventiva e corretiva em compressores, secadores e bomba de vácuo;

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, RETHIAR COMPRESSORES BOMBAS E FERRAMENTAS, AR MARINGÁ COMPRESSORES, SO COMPRESSORES E BOMBAS LTDA, PPO COMPRESSORES LTDA, MULTI MANUTENÇÃO E COMPRESSORES LTDA, HIDROMAQ COMPRESSORES E BOMBAS MARINGÁ e PRESSURE COMPRESSORES LTDA.

Justificamos a ausência de três orçamentos, tendo em vista que entramos em contato com diversos possíveis fornecedores, porém apenas uma empresa nos enviou sua proposta de preço para os referidos lotes.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Sarah Torquetti Heberle – Matrícula nº 230, Giséli Nardi Paixão – Matrícula nº 83 e Maiko Cezar Paulino – Matrícula nº 210.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços, tendo-se como valor total estimado a importância de R\$ 46.630,02 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta reais e dois centavos). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

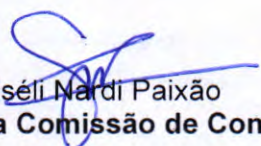
Considerando o critério de julgamento adotado será por lote em razão de tratar-se de itens correlatos entre si, torna-se inviável o fornecimento feito por mais de uma empresa.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Setor de Compras e Licitações

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 049/2024-INI

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para os compressores, secadores e bombas de vácuo utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) mapa de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 648/2024;
- l-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação

ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 066/2024.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 06 de novembro de 2024.


ANTÔNIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

COMPRASGOV Nº 90048/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para os compressores, secadores e bombas de vácuo utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 27 de novembro de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 46.630,02 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta reais e dois centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Acessar Contratação

Última atualização 08/11/2024

Local: Maringá/PR Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 08/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000052/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para os compressores, secadores e bombas de vácuo utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92776305900482024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 46.630,02

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção de Compressores	2	R\$ 4.975,00	R\$ 9.950,00	
2	Peça/Componente Compressor	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
3	Manutenção de Compressores	2	R\$ 9.030,01	R\$ 18.060,02	
4	Peça/Componente Compressor	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
5	Manutenção de Bombas e Moto-Bombas	2	R\$ 3.310,00	R\$ 6.620,00	

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página

Voltar



Conforme a Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico para divulgação e centralizada e obrigatória dos atos e licitações em geral de licitações e contratos administrativos realizados pelo novo diploma.

É órgão público com o endereço: Rua Nacional de Contratações Públicas, s/n, Centro, Curitiba, PR, CEP: 80000-000, inscrita no Decreto nº 10.701, de 15 de setembro de 2021.

O Portal Nacional de Contratações Públicas é o site eletrônico de divulgação de informações e dados relativos às contratações administrativas realizadas pelo PNCP.

A veracidade, fidelidade e correção das informações e dos dados relativos às contratações administrativas realizadas pelo PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARTICIPANTES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 23075.055629/2024-02
CONCURRENCIA Nº 90.004/2024 - UFPR (UASG 153079)

OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para execução da Obra de Reforma para a adequação de espaço esportivo para abrigar o Laboratório Central de Cirurgias e Circo do Departamento de Educação Física (DEDFIS) da Universidade Federal do Paraná

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto. **DATA DE ABERTURA:** 26/11/2024, às 09h00min LOCAL: site <http://www.gov.br/compras/pt-br>

O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: licita@ufpr.br, Curitiba/PR, 07 de novembro de 2024. Everaldo José dos Santos - Agente de Contratação

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CIRURGIA E DIAGNOSE EM OFTALMOLOGIA DO PARANÁ LTDA, CNPJ: 00.395.490/0001-72 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Renovação da Licença de Operação para Atividade Hospitalar instalada em sede na Avenida Silva Jardim, 4172 - Água Verde - Curitiba- Pr - Cep: 80.240-021.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA RENOVACÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
A MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 07.571.746/0013-38, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, com validade até 31/12/2025, para serviço de abastecimento de veículos da própria empresa, implantado na Rod. BR-116, 16758, Capão Raso, Curitiba.

COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AEREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AEREO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

MINISTÉRIO DA DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 90066/CINDACTA II/2024

1.1. O CINDACTA II comunica a realização de Pregão Eletrônico para a Contratação de serviços para elaboração de projetos para recuperação e manutenção das vias de acesso às vilas Militares da Guarnição de Aeronáutica de Curitiba e da Vila Militar de Cangaçu-RS.

1.2. Entrega das Propostas: a partir do dia 07/11/2024 às 8h no site www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas: 26/11/2024 às 9h no site www.gov.br/compras/pt-br. Dúvidas e informações complementares poderão ser encaminhadas ao e-mail constante no Edital.

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Cel Av
Ordernador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 93/2024
TIPO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação para aquisição de granitos e agregados, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 08/11/2024 às 09h29 do dia 27/11/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 27/11/2024

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 07 de novembro de 2024.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
COMPRAS GOV Nº 90048/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para os compressores, secadores e bombas de vácuo utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 27 de novembro de 2024, às 09h

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

PREÇO MÁXIMO: R\$ 46.830,02 (quarenta e seis mil seiscientos e trinta reais e dois centavos)

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SISMMAC
EDITAL Nº 012/2024

A Presidente do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba - SISMMAC, na qualidade de autoridade convocadora, cota o Quadro Prioritário do Magistério para a Assembleia Geral Extraordinária de forma online pelo aplicativo Zoom, com base no art. 5º da Lei Federal 14.010/2020, bem como nos artigos 65, 70 e 126 do estatuto desta entidade, a realizar-se no dia 11 de novembro de dois mil e vinte e quatro (segunda-feira), em primeira convocação às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) e em segunda convocação às 19h00 (dezenove horas). A participação na Assembleia dependerá de inscrição prévia a ser realizada no seguinte site eletrônico: <https://tinyurl.com/sismmac11novembro>. Após a inscrição, será enviado aos participantes o link individual para acesso.

Pauta:
1. Avaliação da proposta de reajuste anual da inflação-Data-base/2024
2. Informes e outros assuntos.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Assinatura eletrônica de Diana Cristina de Abreu
DIANA CRISTINA DE ABEU
PRESIDENTE DO SISMMAC

LÍNGUA SEM FRONTEIRAS

Estrangeiros aprendem português com apoio do Estado

Todas as terças-feiras nos períodos da manhã e da noite uma mistura de sons, sotaques e dialetos pode ser ouvida nos corredores do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Ceebja Paulo Freire, no Centro de Curitiba. São palavras, frases e expressões ditas em idiomas distintos, que vão do espanhol falado na Venezuela, passando pelo de Cuba, o árabe da Síria, ou o crioulo e o francês dos haitianos, chegando ao inglês, predominante entre a maioria.

Além da diversidade linguística, os trajes e costumes também distinguem o grupo. No entanto, há uma característica em comum entre eles e os demais frequentadores da instituição de ensino: são alunos. A diferença é que vieram de longe para o Brasil e buscam aprender a língua portuguesa por meio do curso



de Português para Falantes de Outras Línguas (PFOL), oferecido pela rede estadual de ensino do Estado.

Ao todo, são 70 alunos matriculados, divididos em quatro turmas, três à noite e uma pela manhã, que foram reestruturadas no início do ano, quando os grupos foram forma-

"Não quero falar apenas o português, mas o português na maneira correta e estou me esforçando para isso", diz o advogado venezuelano Juan Merengote, que chegou à capital paranaense há menos de seis meses, e tem como meta obter fluência para, quem sabe, deixar o trabalho como caixa de supermercado e

voltar a advogar. "Posso também trabalhar como professor ou em algo melhor, afinal, já sou fluente em espanhol e inglês e estarei qualificado para novos desafios".

Por causa da crise econômica e humanitária da Venezuela, Juan deixou para trás toda a família, que afirma "guardar no coração".

SAÚDE

Tratamento paliativo do Hospital Universitário da UEPG é referência nos Campos Gerais



A única certeza da vida é a morte, mas poucas pessoas se preparam para este momento. Quando se fala em tratamento de saúde, com eventuais piores de sintomas, dores e progressão da doença, a situação tende a ser ainda mais dramática. Para amenizar o sofrimento e melhorar a qualidade de vida de pacientes, o Hospital Universitário da Universidade Estadual de

Ponta Grossa (HU-UEPG) adota há sete anos o tratamento paliativo como uma nova forma de cuidar e olhar para determinados tipos de doença e também dos familiares.

A diretora-geral dos HU-UEPG, professora Fabiana Postiglioni Mansani, destaca que o Hospital Universitário foi protagonista na região dos Campos Gerais em implementar o cuidado

paliativo, já que é uma especialidade médica recente e que tem desempenhado um papel fundamental para oferecer uma abordagem abrangente no cuidado de pacientes, cujo foco principal é a melhoria da qualidade de vida. Ele é ofertado apenas para pacientes em internamento. Apenas neste ano mais de 130 pessoas receberam esse tipo de acompanhamento.

CURITIBA

MON realiza oficina sensorial para crianças de 12 a 24 meses

Na última edição do ano do programa MON Primeiros Passos, o Museu Oscar Niemeyer (MON) propõe uma oficina de pintura com sons para crianças de 12 a 24 meses. A atividade "A Música das Cores" acontecerá em 14 de novembro, das 10h30 às 11h30. As vagas são limitadas.

Os pequenos vão embarcar em uma jornada de cores e sons na criação de uma pintura musical, despertando novas possibilidades de criar e sentir. A ação é inspirada nos instrumentos que compõem a mostra "África, Expressões Artísticas de um Continente", com curadoria de Renato Araújo da Silva, e que pode ser vista na Sala 4.

A programação terá início no Espaço de Oficinas, localizado no subsolo do MON.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano XII

Edição nº 2042

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 COMPRASGOV Nº 90048/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para os compressores, secadores e bombas de vácuo utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 27 de novembro de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 46.630,02 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta reais e dois centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECER SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS EM REDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde para o Exercício de 2025 nº 153/2024.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde Visando Estabelecer Suporte para Realização de Serviços Complementares Especializados de Saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede para o Exercício de 2024, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 014/2024 – CISAMUSEP

Resolução nº 092/2024 – CISAMUSEP;

Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis; Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Parecer Jurídico no 031/2024 – DIS/INE, de 03/10/2024 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2025

Dotações Orçamentárias:

01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos	Especialidade	Credenciado
----------------------	---------------	-------------

Número	Data de Emissão	Duração		
Contrato nº 153/2024	30/10/2024	31/12/2025	Cardiologia	CLÍNICA MÉDICA M D L LTDA

Maringá, 30 de outubro de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECER SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS EM REDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde para o Exercício de 2025 nº 166 e 173/2024.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde Visando Estabelecer Suporte para Realização de Serviços Complementares Especializados de Saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede para o Exercício de 2024, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 014/2024 – CISAMUSEP

Resolução nº 092/2024 – CISAMUSEP;

Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis; Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Parecer Jurídico no 031/2024 – DIS/INE, de 03/10/2024 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2025

Dotações Orçamentárias:

01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
Contrato nº 166/2024	05/11/2024	31/12/2025	Enfermagem	BONAMIM E BUSCARINI LTDA
Contrato nº 173/2024	05/11/2024	31/12/2025	Pediatria	CLÍNICA MÉDICA INFANTIL J.L. MULASKI LTDA

Maringá, 05 de novembro de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br

RESOLUÇÃO Nº 017/2024

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **Giséli Nardi Paixão**, Matrícula 83, para exercer as funções de Pregoeira, proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de pregão, durante o exercício 2024:

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:	Matrícula
I – Ahmed Roland Zubiате Augustin	231
II – Eugênio José Akatsu	260
III – Maiko Cezar Paulino	210
IV – Sarah Torquetti Heberle	230
Suplente:	Matrícula
I – Paula Yoshie Maeda Domingo	204

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 02 de fevereiro de 2024.

Ademir Luiz Maciel
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 019/2024

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2024, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Presidente:	Giséli Nardi Paixão	Matrícula 083
Membros:	Ahmed Roland Zubiato Augustin	Matrícula 231
	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
	Maiko Cezar Paulino	Matrícula 210
	Sarah Torquetti Heberle	Matrícula 230
Suplente:	Paula Yoshie Maeda Domingo	Matrícula 204

Art. 7º - Fica revogada a Resolução nº 006/2024, de 08/01/2024, em todo seu teor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Maringá, 02 de fevereiro de 2024.

Ademir Luiz Maciel
PRESIDENTE